

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado na modalidade Presencial e de forma subsequente, com projeção de 150 vagas semestrais, pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, sediado na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.

RELATORA: Sofia de Evaristo Menescal

PROCESSO Nº 11241843/2021 | **PARECER Nº 505/2022** | **APROVADO EM: 19.10.2022**

I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, Diretor Geral do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante formalização no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº 11241843/2021, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, ofertado na Unidade Montese.

O Grau Técnico/Unidade Montese configura-se como instituição educacional de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 19402111/0001-52, mantenedor Grau T Franquias de Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14249035/0001-73, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 42898 e Código do Censo / INEP nº 23252561.

O credenciamento da Instituição tem como data de validade 31/12/2024, concedido pelo Parecer CEE nº 409/2022, para que a Instituição efetive, como atividade principal, cursos de educação profissional técnica de nível médio.

A renovação de reconhecimento do Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial e na forma subsequente, tem validade até 31/12/2022, emitida pelo Parecer CEE nº 063/2019. O Curso possui carga horária de 1.250 horas de disciplinas de teoria e vivência, acrescidas de 313 horas de Estágio Curricular Supervisionado, totalizando 1.563 horas de formação.

Este Processo foi submetido à avaliação técnica do especialista, Prof. Ms. Marioleide de Farias Xavier, através da Portaria CEE nº 068/2022. O Avaliador possui graduação em Engenharia Química, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestrado em Engenharia de Transportes e à avaliação documental, realizada pela Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp), Maria Lúcia Gregório.

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 505/2022

A partir desse suporte, procedeu-se à tramitação necessária para distribuição do processo junto aos Conselheiros da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp), a quem compete a emissão dos pareceres.

A avaliação técnica do especialista, mediante Relatório de Avaliação Técnica, informou aspectos referentes à atual realidade da Instituição e da formação em Segurança do Trabalho, no Curso proposto. Em seguida, a avaliação documental/Nesp/CEE, constante na Folha de Informação nº 087/2022 e na Folha de Informação Final nº 116/2022. Referidas avaliações apresentaram informações nos aspectos: gestão, pessoal, organização pedagógica e estrutura física.

Avaliação Técnica do especialista/CEE

A avaliação do especialista ocorreu por meio de visita virtual ao Grau Técnico/Unidade Montese, no dia 16/03/2022, que resultou no Relatório de Avaliação Técnica específico para o que solicita a Instituição, apresentando as informações e análises.

O Corpo Administrativo é composto pelos seguintes profissionais: Diretora Escolar, Glayciana Alves Santana, graduada em Administração de Empresas – Bacharelado, especialista em Gestão e Administração Escolar – Registro nº 11088, MBA em Gestão e Estratégia de *Marketing* e MBA em Gestão Estratégica de Logística, dedica vinte horas semanais à Instituição, e o Coordenador do Curso, Évio Gianini Pinheiro Beserra, tecnólogo em Processos Gerenciais, bacharel em Administração e MBA em Gestão Empresarial, Registro nº 1426, dedica vinte horas semanais ao Curso.

O Plano de Curso atende às seguintes orientações legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004; Resolução CNE/CP nº 1/2021; Resolução CNE/CEB nº 2/2020 – 4ª Edição Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN); Resolução CEE nº 466/2018; Resolução CEE nº 485/2020 e regulamentação, citada na Fundamentação Legal, pertinente à profissão.

Em decorrência, o Plano de Curso está coerente na sua Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Requisitos e Formas de Acesso, Perfil de Conclusão, Campos de Atuação, Organização Curricular e Infraestrutura.

A Instituição projeta cinco turmas: nos horários matutino, de 8h às 12h, vespertino, de 14h às 18h e noturno, das 18h30min às 22h30min; cada turma deverá matricular 30 (trinta) alunos, totalizando uma previsão de 150 vagas semestrais.

O Curso será ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, sem terminalidade.

A Organização Didático-Pedagógica está representada na Matriz Curricular, organizada em Módulos, contendo disciplinas e estágio curricular supervisionado, não apresentando áreas de conhecimento.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 505/2022

No Plano de Curso, anexado ao Sisprof, a Matriz Curricular apresenta as seguintes características: quatro Módulos de disciplinas de teoria e vivência, sem terminalidade e carga horária de 1.250 horas; Estágio Curricular Supervisionado, com 313 horas; carga horária total da formação: 1.563 horas.

A Matriz Curricular está apresentada com as seguintes características:

SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	
Módulo I: Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	306 h	Teoria e vivência
Módulo II: Segurança e Saúde no Trabalho nos Processos Produtivos	344 h	
Módulo III: Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	304 h	
Módulo IV: Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	296 h	
Estágio Curricular Supervisionado	313 h	Estágio
CARGA HORÁRIA TOTAL: Teoria e vivência / 1.250 h + Estágio / 313 h = 1.563 h		

O avaliador considera que:

A Matriz Curricular deverá ser robustecida com a inserção de conhecimentos voltados à segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado (conforme NR-33) e nos trabalhos em altura (em concordância com a NR-35), quer seja em disciplina específica ou como parte do conteúdo de disciplina já existente.

Além disso, deve-se incluir o estudo detalhado da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e os efeitos da corrente elétrica no corpo humano.

Deve-se, ainda, incluir atividades práticas relacionadas ao Diálogo Diário de Segurança (DDS), visto que esta ferramenta é bastante utilizada no dia a dia dos profissionais de segurança do trabalho, com o objetivo de despertar nos colaboradores uma consciência prevencionista em relação à saúde e à segurança no trabalho.

Deve-se inserir disciplina de Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio e recomenda-se, ainda, incluir treinamento prático de combate a incêndio em local adequado, conforme preconiza o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

Em relação às disciplinas de "Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos", "Segurança na Indústria de Petróleo e Gás" e "Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos", recomenda-se que as mesmas sejam ministradas por profissional com formação em segurança do trabalho para melhor aprofundamento do assunto em sala de aula.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 505/2022

Inserir atividades práticas para realização de avaliações quantitativas de riscos físicos, de riscos químicos e de luminosidade, quer seja em disciplina específica ou como parte do conteúdo de disciplina já existente. As atividades visam proporcionar ao aluno a familiarização do uso dos equipamentos específicos, bem como a busca pelo conhecimento da normatização e das técnicas corretas a serem utilizadas. Recomenda-se a realização de exercícios práticos de avaliações quantitativas com emissão de relatórios de medição. (pp. 7 e 8).

A didática em sala de aula é desenvolvida pelos docentes com especial atenção às competências que deverão ser adquiridas pelos estudantes, por meio de aulas expositivas, trabalhos de grupo, trabalhos práticos, trabalhos individuais, estudos de caso, visitas técnicas e aulas de campo.

A Avaliação da Aprendizagem é realizada de modo contínuo, sistemático e formativo, utilizando recursos diferenciados, efetivando ações de recuperação paralela e final. O Plano de Curso prevê a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O Estágio Curricular Supervisionado é orientado por Elaine Carneiro Miranda, engenheira civil e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho. Ela dedica vinte horas semanais às atividades no Curso, realizando planejamento, acompanhamento e avaliação dos Relatórios de Aprendizagem e Desempenho dos estudantes.

O Grau Técnico efetiva parcerias e convênios, para a realização do Estágio Supervisionado, com as seguintes empresas: Termaco – Terminais Marítimos Containers e Serviços Acessórios Ltda., Braslimp Transportes Especializados Ltda. e Makro Engenharia Ltda. No entanto, o Avaliador recomenda que “a entrega de Relatório por parte do aluno ao final do período de estágio seja obrigatória” (p. 26).

Quanto à questão do seguro dos alunos em Estágio, possuem proteção por meio da empresa contratada VF Corretora de Seguros.

Os alunos conhecem o Regimento Escolar, o Plano de Curso e o Plano de Estágio.

A biblioteca possui espaço físico para estudo individualizado, sala para trabalho em grupo, ventilação, iluminação, acesso à internet, organização e acessibilidade. Quanto ao acervo físico, o avaliador considera pouco adequado à formação, além de não ter o acervo virtual disponível aos estudantes:

Existe a necessidade de melhorar o acervo da instituição, com a inclusão de livros com assuntos voltados ao aprendizado do aluno, em temas como: Higiene Ocupacional; Riscos Químicos, Físicos e Biológicos; Segurança em Instalações Elétricas; Segurança na Construção Civil; Avaliação Qualitativa e Quantitativa de Riscos; Prevenção e Combate a Princípios de Incêndio; CIPA; Psicologia do Trabalho; Biossegurança; e, Ergonomia, dentre outros. (p. 12).

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 505/2022

O Grau Técnico/Unidade Montese possui: laboratório de Informática, com 25 computadores; laboratório de Segurança do Trabalho, próprio, bem instalado, com equipamentos e materiais importantes, devendo, no entanto, ser melhorado com a compra de: bomba de amostragem de poeira e gás; bomba de amostragem para gases, com tubos colorimétricos; termômetro portátil infravermelho a laser; anemômetro, dentre outros.

A estrutura do prédio é considerada boa, quanto aos aspectos de salubridade, móveis, condições de aprendizagem, higiene, iluminação e ventilação. Quanto à acessibilidade, existe rampa de acesso para cadeirantes, elevador de escada rolante portátil da VIMEC, banheiro adaptado, no térreo, para Pessoas com Deficiência (PcD). Entretanto, algumas dificuldades foram identificadas e devem ser sanadas: o banheiro adaptado está com problemas de funcionamento, estando disponível para o uso somente o banheiro adaptado do 1º andar, e o elevador da escada rolante portátil não permite a mobilidade fácil e rápida de cadeirantes entre os pavimentos.

A Secretária Escolar, Patrícia Souza da Silva, Curso Técnico em Secretaria Escolar – Centro de Formação Profissional (Cefop), Registro nº 0244, realiza suas funções de modo organizado quanto ao arquivo estático (morto), arquivo dinâmico (vivo), pastas individuais dos alunos, com documentos, diários de classe, sempre atualizados, entrega do Relatório de Atividades Anual, cadastro no Sistec, entrega do Censo Escolar, prazos de validade dos atos de credenciamento da instituição e reconhecimento dos cursos, informando à direção sobre as validades.

Em relação à matrícula e ao abandono, registra-se o que segue: número de matrículas: 100; e percentual de abandono: 6%.

Na Avaliação Final do Especialista foram atribuídos conceitos sobre as dimensões avaliadas:

AVALIAÇÃO FINAL

Aspectos avaliados		Conceito
1.	A Instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior	BOM
1.1	Recredenciamento da Instituição	
1.2	Renovação de reconhecimento do Curso	
2.	Plano de Curso	BOM
3.	Matriz curricular	BOM
4.	Corpo docente	BOM
5.	Estágio Curricular Supervisionado	BOM
6.	Avaliação da aprendizagem	BOM
7.	Coordenação de Curso	BOM
8.	Orientação de Estágio	BOM
9.	Biblioteca	REGULAR
10	Laboratórios	----

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 505/2022

2.	Plano de Curso	BOM
10.1	Laboratório de Informática	BOM
10.2	Laboratório de Segurança do Trabalho	REGULAR
11.	Secretaria Escolar	BOM
12.	Condições gerais do prédio	BOM

Avaliação Documental

Complementando as informações do Especialista Avaliador, a Assessoria do NESP apresentou Avaliação Documental, relatada a seguir.

Inicialmente, no dia 24/06/2022, o NESP baixou Diligência, de modo detalhado na Informação nº 087/2022, sobre a necessidade de regularizar, atualizar e apresentar novas informações referentes ao que segue: Sisprof: inserir documentos e informações de professores; melhoria da biblioteca, na estrutura física e no acervo; lotação dos professores; laboratório de Segurança do Trabalho; e documentos comprobatórios dos convênios para a realização de Estágio Curricular Supervisionado. Posteriormente, no dia 03/08/2022, na Informação Final nº 116/2022, o NESP não identifica pendências.

Informa que a Instituição apresentou como documentos comprobatórios: Ofício/Requerimento enviado à Presidência deste Conselho, solicitando a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidões de Regularidade Fiscal perante os órgãos fazendários em âmbito Federal, Estadual e Municipal; Alvará de Funcionamento; Convênios; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar e Ata de Aprovação; Plano de Curso; Laudo Técnico de Segurança e Salubridade; Habilitações da Equipe Gestora e da Equipe Técnica; e, Corpo Docente com as respectivas Habilitações.

Apresenta o seguinte perfil de formação do corpo docente, coerente com a área do Curso: quatro bacharéis, um licenciado, três tecnólogos e três Especialistas, totalizando onze professores. Destes, dez são autorizados e um habilitado. A carga horária por docente está bem distribuída nas disciplinas do Curso, sendo evidenciado no máximo quatro disciplinas por docente. O vínculo empregatício se efetiva por meio de contratos de trabalho.

Em relação às parcerias e convênios com empresas para a realização do Estágio Supervisionado, o Nesp acrescenta os seguintes locais: Setúbal Engenharia Ltda. EPP; RCI Rodrigues Construções e Incorporações Ltda. e *Manhattan Summer Park* Empreendimento Imobiliário Ltda.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; o Decreto

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 505/2022

nº 5.154, de 23 de junho de 2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; o Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; a Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispôs sobre a especialização de engenheiros e arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de técnico em Segurança do Trabalho e deu outras providências; Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986, que regulamentou a Lei nº 7.410; a Portaria Ministerial MTB nº 3.275, de 21 de setembro de 1989, que definiu as atividades do técnico de Segurança do Trabalho; o Parecer CNE/CEB nº 5/2020; a Resolução CNE/Ceb nº 2/2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; o Parecer CNE/CP nº 17/2020; a Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à LDBEN; a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a avaliação técnica do especialista e a avaliação documental do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP/CEE), voto favoravelmente pela renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado na modalidade Presencial e de forma subsequente, com projeção de 150 vagas semestrais, pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, sediado na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

Recomenda-se que essa Instituição solicite a renovação do reconhecimento do Curso com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência e que, até o novo pedido de renovação de reconhecimento do Curso, se cumpram as providências necessárias identificadas pelo avaliador neste Parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 505/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional, do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2022.

Sofia de Evaristo Menescal

SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora

Custódio Luís Silva de Almeida

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp

Ada R G F Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE